



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 26/71

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

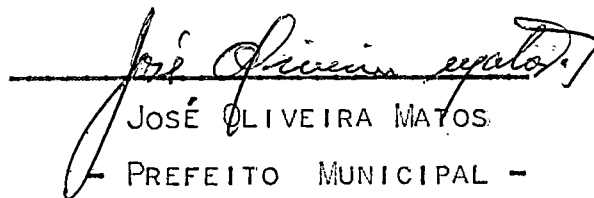
ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR MEDIANTE DECRETO, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.752,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS), PARA ATENDER A SEGUINTE DESPESA:

- COMPRA DE 5 (CINCO) INTERFONES Cr\$ 1.752,00

ART. 2º - OS RECURSOS PARA ATENDER A REFERIDA DESPESA, SERÃO DA ANULAÇÃO DA SEGUINTE VERBA: 4.1.1.2-94-G ... Cr\$ 1.752,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 1971.


JOSÉ OLIVEIRA MATOS
- PREFEITO MUNICIPAL -